



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 19 de fevereiro de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.112

PORTARIA

PORTARIA Nº 8851 DE 18/02/2025

Dispõe sobre alteração de carga horária.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da estagiária Ana Paula de Carvalho Ferreira, nos termos da legislação vigente do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024.

Art. 2º A jornada da estagiária passará de 06 (seis) para 04 (quatro) horas diárias, percebendo, em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 18 de fevereiro de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8852 DE 19/02/2025

Dispõe sobre afastamento de servidor, a pedido, nos termos dos artigos 83 a 85, da Lei nº 2.188/03, alterada pela Lei nº 2254/05.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial conferidas pelo artigo 83 a 85 da Lei Municipal nº 2.188/03, alterada pela Lei nº 2254/05, e;

Considerando o pedido formulado através do Requerimento nº 595/2025 datado de 18/02/2025 e;

Considerando que o servidor possui os requisitos necessários ao afastamento previsto por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, sem vencimentos, o servidor Aldair José da Veiga, Motorista, nos termos do artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2188/03, alterada pela Lei Municipal nº 2254, ficando suspenso o contrato de trabalho para os efeitos legais previstos na CLT e demais legislações.

Parágrafo Único: Referido afastamento dar-se-á de 19/02/2025 e findar-se-á em 19/02/2027, ficando, porém, condicionado a possibilidade de retorno antes do período requerido.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração responsável a tomar as providências atinentes ao caso, com as respectivas comunicações aos demais órgãos que se fizerem necessárias.

Art. 3º O interessado fica ciente da suspensão do contrato de trabalho, devendo, caso queira, contribuir com o INSS para não sofrer interrupção necessária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de fevereiro de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0011/2024 de 21/03/2024 -

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

28.704.569/0001-57. OBJETO: Prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2025 -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei 14.133.

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0021/2024 de 13/09/2024 -

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.794.555/0005-01.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender a demanda de ordem judicial, processo nº 1000750-35.2021.8.26.0103, prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses, a partir de 14.03.2025 -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da lei 14.133.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

